



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP**

REQUERIMENTO N° 046/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso VI, e art. 228, §1º, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, e;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 771/2018, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 852/2019, criou o programa do auxílio-transporte destinado aos estudantes de nível universitário ou técnico, matriculados em estabelecimentos de ensino instalados em Ituverava/SP, Franca/SP e Uberaba/MG.

CONSIDERANDO que o art. 3º da lei referenciada restringe o benefício aos estudantes matriculados em cursos e/ou períodos letivos que não sejam ministrados pelos estabelecimentos de ensino locais, presenciais ou semipresenciais.

CONSIDERANDO o art. 4º da lei erigiu como requisito a comprovação de residência no Município de Igarapava/SP, bem como da matrícula em estabelecimento de ensino nas cidades retromencionadas.

CONSIDERANDO a lei atribuiu ao Poder Executivo o encargo de fiscalizar a regularidade do atendimento dos requisitos para concessão e para manutenção do benefício.

REQUER, do Exmo. Chefe do Poder Executivo as seguintes informações/documentos, mediante o Departamento responsável:

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igrapava.sp.gov.br

- a) quantos alunos estão gozando do benefício criado pela Lei nº 771/2018 e qual o valor mensal do dispêndio atualmente?
- b) quando foi realizada a última fiscalização, com objetivo de aferir se os estudantes continuam cumprindo os requisitos para manutenção do benefício? Favor encaminhar o relatório da referida fiscalização.
- c) com que frequência são realizadas fiscalizações com o objetivo disposto na alínea anterior?
- d) quais medidas são adotadas quando são constatadas irregularidades?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de abril de 2024

RINALDO GRÔU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 101041041
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
13:00hrs

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCritAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.